

PORTARIA Nº 1.199/16 DE 03 DE JUNHO DE 2016

Prorroga licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, l, alínea "e", "t" e "x",

CONSIDERANDO o disposto no art. 134 e seguintes da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe);

CONSIDERANDO o art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e os art. 134, 135, 136 e 137 da Lei estadual nº. 2.148/1977:

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/nº, datado de 25 de maio de 2016, e protocolado sob o nº 4.796/16, de 30 de maio de 2016, subscrito pela requerente;

CONSIDERANDO o que consta no Ato datado de 11 de julho de 2013, vigente a partir de 13 de junho de 2013, publicado no Diário da Justiça nº 3.809, edição de 15 de julho de 2013, que declara estável a servidora;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 1.405/14, de 11 de abril de 2014, que concedeu à requerente 02 (dois) anos de licença para trato de interesses particulares, no período de 1º de junho de 2014 a 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença para o trato de interesses particulares concedida à servidora IGÉSIA ROCHA BARRETO DE CARVALHO, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 13, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 31 de maio de 2016 a 29 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça